

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 221 04 120

Presidente da Comissão de Licitação

FEMBOM

Protocolo nº 2020011178.

Dispensa de Licitação nº 019/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros - FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada em serviços de lanternagem e pintura do veículo Nissan Frontier ASA-106, placa: PRM-6448, que compõe a frota do 10° Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2020.

O Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que o veículo sofreu uma pequena avaria na lataria da parte traseira esquerda durante um movimento de manobra de estacionamento, é necessário consertá-lo a fim de devolver as características originais colaborando com a conservação e manutenção estética;

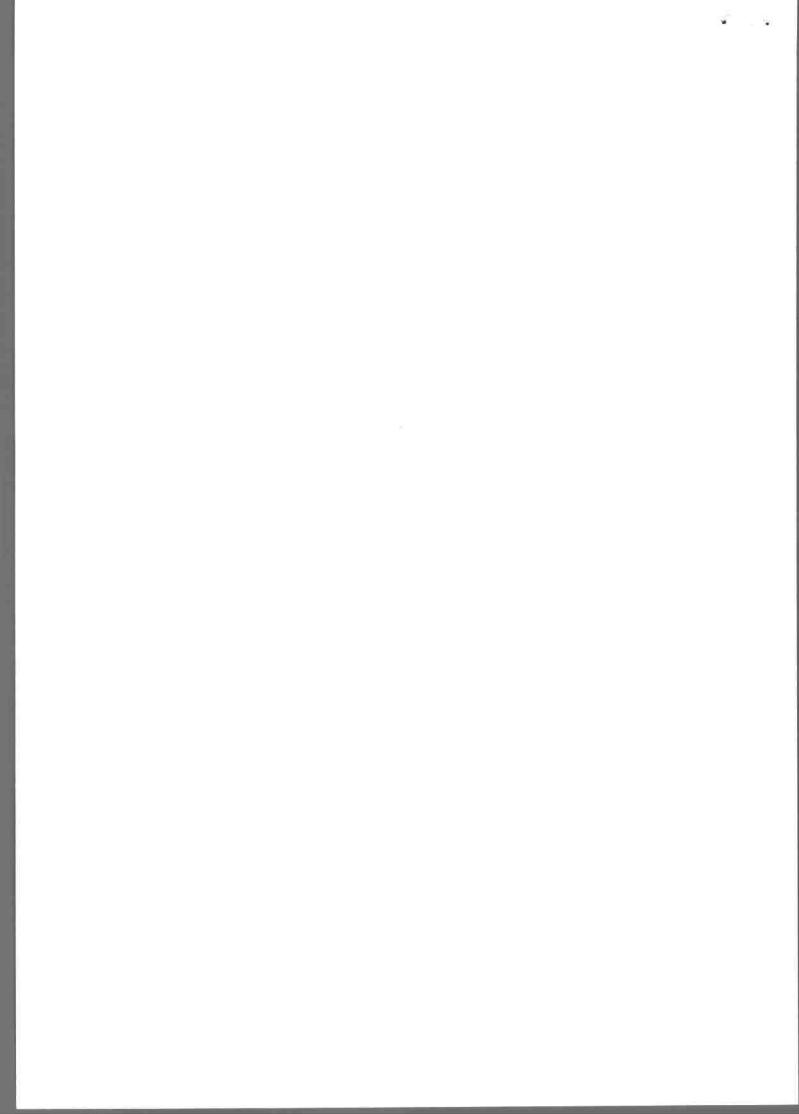
Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1°. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de lanternagem e pintura do veículo Nissan Frontier ASA-106, placa: PRM-6448.





Art. 2°. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faças as vezes, pelo valor global de RS 800,00 (oitocentos reais) com a pessoa jurídica CHACAL LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.238.946/0001-44.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 16 de abril de 2020.

Warley Martins de Sousa Diretor do FEMBOM